

## Média de oferta de emprego em Maricá no mês de junho é superior à do país



As bem sucedidas iniciativas de suporte econômico contra a pandemia, implementadas pela Prefeitura como o Programa de Amparo ao Emprego (PAE), o Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT) e o microcrédito Fomenta Maricá, além do programa Renda Básica de Cidadania (RBC) – continuam trazendo bons reflexos na oferta de emprego na cidade.

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado em junho pelo Ministé-

rio da Economia, o saldo entre admissões e desligamentos no município foi de 11,82% no primeiro semestre, com uma variação média mensal relativa muito superior aos números do próprio país, da Região Sudeste e do Estado do Rio de Janeiro, que registraram 3,90%, 3,80% e 2,04%, respectivamente. No acumulado dos últimos 12 meses, a variação relativa de Maricá foi de 17,63% contra 4,07% do Estado do Rio, 7,07% na Região Sudeste e 7,67% no país – confira aqui o quadro.

No acumulado dos últimos 12 meses, Maricá obteve a melhor variação dos municípios com população acima de 100 mil habitantes, somando ao seu estoque 17,63% ao longo de um ano, uma variação que segue ampliando passando a marca de 20 mil empregos na cidade.

“O destaque de Maricá na geração de empregos é reflexo de todos os programas econômicos existentes na cidade. Geramos demanda adicional através do RBC, incluímos os informais no PAT e dialogamos com o setor produtivo no PAE e com os créditos do Fomenta”, destacou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, Igor Sardinha.

Vale ressaltar que o mês de maio foi o melhor mês da série histórica nos últimos anos, mesmo sendo marcado pela reabertura das atividades. Já o mês de junho marcou a continuidade das políticas econômicas de transferência de renda e de fomento às empresas com o pagamento dos benefícios ampliados do RBC, além do PAT e PAE. No caso do Fomenta Maricá, a iniciativa já bateu mil contratos assinados e continua crescendo.

Comparando a realidade dos municípios vizinhos, nos primeiros seis meses e nos últimos 12, Maricá obtém uma variação

relativa com resultados duas vezes maior do que a média brasileira e a Região Sudeste, quatro vezes maior do que a média do Estado do Rio de Janeiro, dos municípios de Niterói e Itaboraí e seis vezes maior do que São Gonçalo.

Comprovando o dado revelado pelo Caged está o cartório localizado no centro da cidade, que nos últimos meses contratou oito funcionários, como relatou o responsável pelo estabelecimento, Marcelo Bitencourt, de 51 anos.

“O crescimento do cartório foi absurdamente maior do que esperávamos. Antes da pandemia fazíamos em torno de 120 escrituras por mês. Durante a pandemia chegamos a fazer 230. Acredito que as oito pessoas que contratamos ainda seja pouco para dar conta de tanta demanda que temos”, revelou.

Uma dos contratos foi feito com o engenheiro de computação, Carlos Alberto Pinheiro Júnior, de 25 anos. “Vim para aprender sobre cartório e aplicar os conhecimentos em computação”, disse o recém-contratado que tem planos para o futuro. “Moro com meus pais, mas pretendo juntar dinheiro para um dia sair de casa e morar sozinho”, contou.

Texto: Luis Muralha  
Foto: Elsson Campos

## Segurança nas ruas de Maricá será reforçada

A Prefeitura de Maricá e a Secretaria Estadual da Polícia Militar assinaram um convênio para aumentar a quantidade de policiais militares que atuam nas ruas da cidade através do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis). A partir desta terça-feira, dia 03/08, o efetivo diário passará de 120 para 170 homens. Um aumento de 50 profissionais.

A cidade de 168 mil habitantes tem um território grande, de 362 km<sup>2</sup>, a ser patrulhado. Por isso, um estudo foi realizado pela Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop), confirmando a necessidade de mais agentes nas ruas. O tenente-coronel Roberto Christiano Dantas, que assumiu recentemente o comando do 12º Batalhão da Polícia Militar foi procurado e o acordo firmado.

“A Segurança Pública é de competência da Polícia Militar e da Polícia Civil, só que nós entendemos que o município pode colaborar, como sempre tem feito. Coincidentemente, houve a troca do comando do 12º Batalhão. Então, procuramos o comandante e acertamos que todo planejamento será realizado em

conjunto, obedecendo as estatísticas do Instituto de Segurança Pública”, explicou o secretário da pasta, Júlio Veras.

Os policiais serão alocados nos locais que a mancha criminal determinar e que, anteriormente, não eram contemplados. “Sem dúvida, nenhum distrito será deixado de lado. Mas a gente vai alocar os policiais de acordo com a necessidade real desses locais e não como uma necessidade que as pessoas acham que deva ter empiricamente. Com esse reforço, acreditamos que haverá a diminuição dos índices de criminalidade”, garantiu Veras, bastante confiante.

“Se o efetivo realmente aumentar por completo em toda a cidade vai favorecer a população. São José especificamente tem algumas áreas que já estão bem complicadas, o Mutirão, no Km 22, na linha. Então, se houver um aumento do efetivo policial nessas áreas vai ajudar a população sim”, declarou Daniel Azevedo Farias de 38 anos, referindo-se ao bairro em que mora.

Para Franklin Azevedo de 31 anos, que mora no Parque Nanci, o policiamento



ostensivo é sempre importante para reduzir a criminalidade e manter a cidade tranquila como sempre foi.

“A população está aumentando a cada ano e à medida que a população está crescendo tem que ter um reforço policial, até porque Maricá não é uma ilha. As cidades são unidas umas às outras e a

mancha criminal circula de uma cidade para outra. Então, Maricá tem que se reforçar também para que lá na frente não sofra com a violência como as outras cidades. Tem que ter uma ação preventiva para que as coisas não saiam do controle”, justificou.

Texto: Elaine Nunes  
Foto: Clarildo Menezes

## Sumário

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>5</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>5</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>6</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>7</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>7</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>8</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>9</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>9</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>OUTROS</b>	<b>10</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## ATOS DO PREFEITO

### Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao- SICONV: 825414/2015 - OP - 1027995-68/2015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

- Em 27/05/2021 - R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

- Em 21/07/2021 - R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Maricá, 02 de agosto de 2021.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

### PORTARIA Nº 1647, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Designam NOMEAR o servidor do Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista- eSOCIAL.

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora ALEXANDRA DE PAULA FERNANDES, matrícula 106471, da função de membro do Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista- eSOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### PORTARIA Nº 1648, 02 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - eSOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GABINETE DO PREFEITO, Supervisor Geral do COMITÊ PERMANENTE GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTA - eSOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em razão do disposto Decreto n.º 197 de 07 de agosto de 2018, Art. 2. RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a composição dos servidores, abaixo para integrar o Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista-eSOCIAL:

I - 1 (um) Presidente do Comitê;

Fabiana Almeida dos Santos Consoline - Matrícula: 106206

II - 10 (dez) representantes do Gabinete do Prefeito;

Andrea Franca da Silva Leal Fonseca - Matrícula: 106031

Barbara Cristina Machado Valente Costa de Abreu - Matrícula: 108172

Camila Kátia Pereira das Neves Brito - Matrícula: 106582

Cinthia Gomes de Lima - Matrícula: 109363

Gabriela dos Anjos - Matrícula: 106033

Pamela Monteiro da Silva - Matrícula: 106099

Perla Cabral - Matrícula: 106040

Rosane Rodrigues de Oliveira - Matrícula: 108353

Suellen da Cunha Pereira - Matrícula: 106042

Silvana Cristina Rocha Amorim - Matrícula: 106041

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação;

Flávio Ferreira Consoline - Matrícula: 106397

Frederico Mello Quinan - Matrícula: 106058

IV - 3 (três) representantes da Secretaria de Saúde;

Gilvan Clementino de Araújo - Matrícula: 107576

Karoliny Marins de Marins - Matrícula: 108440

Stephani Pereira da Silva - Matrícula: 107726

V - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Contabilidade - Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

Alexandra de Paula Fernandes - Matrícula: 106471

Thaianny Hadade da Silva - Matrícula: 108826

VI - 1 (um) representante da Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

Roberta Franco Legentil - Matrícula: 107307

VII - 1 (um) representante da Secretária de Assistência Social;

Danielli da Silva Rodrigues - Matrícula: 106461

VIII - 1 (um) representante da Coordenadoria de Tecnologia de Informação - Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

Thaty Almeida Ferreira de Souza - Matrícula: 109928

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de Agosto de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### PORTARIA Nº 1658 de 04 de Agosto de 2021.

Delega poderes aos servidores Fabiano Novaes Rocha, matrícula nº 110.965, e Milena de Almeida Melo Costa, matrícula nº 111.562, para fins específicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M, RESOLVE:

Art.1º Delegar poderes aos servidores Fabiano Novaes Rocha, matrícula nº 110.965, e Milena de Almeida Melo Costa, matrícula nº 111.562 para praticar os seguintes atos:

I - Assinar memorandos e ofícios referentes à Coordenadoria de Proteção Animal que está na estrutura do Gabinete;

II - Assinar despachos em processos administrativos;

III - Assinar e encaminhar para publicação atos pertinentes a Coordenadoria de Proteção Animal.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 4 DE AGOSTO DE 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## GABINETE DO PREFEITO

PROC. 4967/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, II, Lei 8.666/93

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO CAMPO DO FEITIO DE LEIS, ATRAVÉS DA ASSINATURA ANUAL DO PLANO DENOMINADO "FIDELIDADE", adjudicando o objeto em favor da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Maricá, 22 de julho de 2021.

Margareth Chaves Figueira

Chefe de Gabinete do Prefeito

Matrícula 106.029

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 73, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 296/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1881/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 296 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 296/2020, cujo objeto é a locação dos imóveis situados à Avenida Roberto Silveira, n.º 142, coberturas ns.º 01, 02 e 03 do Centro Empresarial de Maricá - CEM - loteamento Jardim Nivamar, 1º Distrito do Município de Maricá, com matrículas no RGI sob os ns.º 85.941, 85.942 e 85.943, respectivamente, para abarcar as instalações da Varas do Trabalho de Maricá, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme previsto no Termo de Cooperação n.º 05/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR o servidor LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO- Matrícula: 7452, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato N.º 296/2020.

Art. 2º INCLUIR o servidor FELIPPE MARANHÃO DA SILVA – Matrícula: 109.996, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 296/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas no caput e nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL –ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.214 FISCAL - GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA N.º 108.314 FISCAL - FELIPPE MARANHÃO DA SILVA – Matrícula: 109.996

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6706/2021.

PROCESSO: 6706/2021

CONTRATO: 98/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 09 DE JULHO DE 2021, EDIÇÃO N.º 1187, ÀS FLS 03.

ONDE SE LÊ:

“DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.”

LEIA-SE:

“DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.”

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 98 DE 24 DE JUNHO DE 2021, QUE DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 98/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6706/2021.

PROCESSO: 6706/2021

CONTRATO: 98/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 09 DE JULHO DE 2021, EDIÇÃO N.º 1187, ÀS FLS 03.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA CCC N.º 98 DE 24 DE JUNHO DE 2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA CCC N.º 98 DE 09 DE JULHO DE 2021”

ONDE SE LÊ:

“Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/06/2021.

Publique-se.

Maricá, em 24 de junho de 2021”

LEIA-SE:

“Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/07/2021.

Publique-se.

Maricá, em 09 de julho de 2021”

MARICÁ, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021 SRP

Processo Administrativo n.º 699/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

Processo Administrativo n.º 10117/2020 – Objeto: Construção do muro de contenção, drenagem e sistema sanitário dos lotes confrontantes de fundos situados em cotas superiores ao terreno da Escola Municipal Reginaldo Domingues Dos Santos– Ponta Negra – Maricá/ RJ

A Pregoeira no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do dia 02/08/2021 no Jornal Oficial de marica –nº 1197 na página 6 e do dia 03/08/2021 no Jornal de grande circulação EXTRA na página 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 10177/2020

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a tomada de preço supracitada, objeto Construção do muro de contenção, drenagem e sistema sanitário dos lotes confrontantes de fundos situados em cotas superiores ao terreno da Escola Municipal Reginaldo Domingues Dos Santos– Ponta Negra – Maricá/RJ, com data inicialmente marcada para o dia 19/08/2021 às 10h, fica remarcada para o dia 25/08/2021, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, devido alteração na data de realização do edital. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021 SRP - REMARCAÇÃO  
Processo Administrativo n.º 12734/2020 – Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores 0km. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO SINE DIE será remarcado para o dia 18/08/2021 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021 SRP  
Processo Administrativo n.º 12734/2020  
Requerente: CS BRASIL FROTAS LTDA  
Decisão: DEFERIDO

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 240/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5186/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 240/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NOS TERMOS ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 441/442, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS

FLS. 714 E PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO ÀS FLS. 487/500, TODAS DOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5186/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 240/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 03 DE JUNHO DE 2022.

b) REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 240/2019, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017, NA CLÁUSULA 18.4 E NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 REGISTRADA NO MTE SOB O N.º RJ001136/2021, COM DATA DE REGISTRO 18/05/2021, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PLANO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO GONÇALO E REGIÃO. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/93, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 487/500 E 555/557 E NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 441/442, APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5186/2019.

c) REPACTUAÇÃO DO CONTRATO, DE FORMA RETROATIVA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2020 À 31/12/2020 E 01/01/2021 À 31/05/2021, COM BASE NAS CONVENÇÕES COLETIVAS VIGENTES NOS RESPECTIVOS PERÍODOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO EM FLS. 453/477 E 667/692, BEM COMO MANIFESTAÇÕES DE FLS.444, PLANILHA DE FLS. 713 E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO EM FLS. 487/500 E 555/557 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 5186/2019.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTES TERMOS É DE R\$ 682.659,07 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO À REPACTUAÇÃO RETROATIVA, NO VALOR DE R\$ 28.995,07 (VINTE E OITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), E À PRORROGAÇÃO COM REPACTUAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 653.664,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PROGRAMA DE TRABALHO N.º 28.01.04.122.0001.2001; 80.01.28.846.0000.0007.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00; 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 1951/2021; 1952/2021; 1953/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

MARICÁ, 02 DE JUNHO DE 2021.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 71, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 125/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10448/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 125/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 125/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor THIAGO DE SOUZA MADRUGA MACHADO – MATRÍCULA N.º 110.685, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 125/2019;

Art. 2º INCLUIR o servidor SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO – MATRÍCULA N.º 106.709.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO – MATRÍCULA N.º 106.709

2. GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MATRÍCULA N.º 106.711

3. ANA BEATRIZ ELIZEU – MATRÍCULA N.º 106.863

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01/07/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de julho de 2021.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 77, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 306/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23642/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 306 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 306/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA CONTEMPLANDO O LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA, NO MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), conforme processo administrativo n.º 23642/2018, e especialmente o disposto no Edital/termo de referência do Pregão Presencial n.º 43/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores FLAVIO FERREIRA CONSOLINE – Matrícula: 106.397, e JULIANA SILVA DE ARAÚJO – Matrícula: 109.571, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato N.º 306/2020.

Art. 2º INCLUIR os servidores RODRIGO DE MOURA SANTOS - Matrícula: 6364, e MATEUS PEREIRA DA SILVA – Matrícula: 110.546, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 306/2020.

Art. 3º ALTERAR a posição do servidor ERIC MACCHIARULO PERES - MATRÍCULA N.º 106.384, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 306/2020, como Titular para ocupar a posição de Suplente.

Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, art. 2º e art. 3º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – RODRIGO DE MOURA SANTOS - Matrícula: 6364;

FISCAL – TAMARA CAMACHO PERES – Matrícula: 106.408;

FISCAL – MATEUS PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 110.546;

SUPLENTE – ERIC MACCHIARULO PERES – Matrícula: 106.384;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/07/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de Julho de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29632/2019

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 113/2021

Nos termos do Contrato N.º 113/2021, de 05/07/2021, firmado entre

a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.733.497/0001-69, fica a contratada autorizada a iniciar a obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA CEIM – LUCIMERE RODRIGUES DE MELLO, de acordo com a Carta Convite n.º 07/2020, Processo de Origem 29632/2019, no valor global de R\$ 231.647,40 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Maricá, 02 de agosto de 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO N.º 16 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 226/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9312/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 226/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROJETO BÁSICO E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 4560/4561 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 4677, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9312/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 226/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03/07/2021 ATÉ 03/07/2022;

b) ESTABELECE-SE COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA DESTE TERMO CONTRATUAL A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E A CORRESPONDENTE CONTRATAÇÃO PARRA O MESMO OBJETO CONTRATUAL, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM PRAZO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.

c) FICA ATUALIZADA A LISTAGEM DOS IMÓVEIS PASSÍVEIS DE MANUTENÇÃO NO PRESENTE CONTRATO, COM AS UNIDADES A SEREM INCLUÍDAS, CONFORME ABAIXO:

SEQ	IMÓVEL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
137	NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO	RUA PREFEITO HILÁRIO DA COSTA SILVA – LOTE 10, QUADRA M – PARQUE ELDORADO	SAÚDE
138	GALPÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RIA JOSÉ FORTES DA SILVA, 973, LOTE 04, QUADRA 12 – LOTEAMENTO DO PARQUE UBATIBA	ADMINISTRAÇÃO
139	CONSERV	AV. REGINALDO ZEIDAN, QUADRA 155, RUA 110 - CORDEIRINHO	SOMAR
140	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM	RUA AMADEU PUGLIESE, N.º 28 - CENTRO	ISSM
141	SEDE DA EPT	RUA GILKA DE ABREU, 828, LOTE 64, QUADRA 62 - ARAÇATIBA	EPT
142	SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	RUA ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 333 – PARQUE ELDORADO	POLÍTICAS INCLUSIVAS
143	ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL (AMPLIAÇÃO)	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 3 – LOTEAMENTO SUMMER DREAM – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ	ADMINISTRAÇÃO
144	CAMPO ATLÂNTICO – CAMPO 01	RUA 03, QUADRA 14 – JARDIM ATLÂNTICO (ESQUINA COM A RUA 13)	ESPORTE
145	CAMPO ONZE UNIDOS - CAMPO 02	ENTRE AS RUAS 35 E 23 – PARQUE BOSQUE FUNDO	ESPORTE
146	CAMPO CORDEIRINHO – CAMPO 03	ENTRE AS RUAS 15 E 16 - MARINELANDIA	ESPORTE
147	CAMPO BANANAL – CAMPO 04	LOTEAMENTO SÃO BENTO O BANANAL, LOTE 10-A DA GLEBA "A"	ESPORTE
148	CAMPO AMIZADE – CAMPO 05	ENTRE AS QUADRAS 91 E 92 – JARDIM BALNEÁRIO	ESPORTE
149	CAMPO FIGUEIRENSE DO RAFA – CAMPO 06	AVENIDA, 01, LOTE 27 – ENTRE AS RUAS 05, 08 E 10	ESPORTE
150	CAMPO DE VÁRZEA – SÃO PEDRO	RUA JOÃO DA SILVA BEZERRA, S/N – DIVINÉIA – BARRA DE MARICÁ	ESPORTE
151	CAMPO DE VÁRZEA - UBATIBA	RUA PETRÓPOLIS, S/N - UBATIBA	ESPORTE
152	CAMPO DE VÁRZEA - DÍNAMO	RUA DOZE DE JULHO – SÃO JOSÉ	ESPORTE

VALOR: O VALOR GLOBAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 226/2017 É DE R\$ 39.799.468,89 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME VALORES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 52.01.04.122.0001.2355.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2181/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 226/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

MARICÁ, 02 DE JULHO DE 2021.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

## **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 22-HAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 22-HAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, ALTERA A PORTARIA Nº 21 DE 07 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 1186, DE 07 DE JULHO DE 2021, com a finalidade de criação de uma Comissão de Avaliação para o Programa de Locação Social, prevista através do Decreto Municipal nº 717 de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro KARINA CECILIA MEDINA COLORADO - Matrícula Nº 108839 da Comissão de Avaliação do Programa de Locação Social, passando a ser composta da seguinte forma:

1. Karina Cecília Medina Colorado, matrícula 108.839;
2. Rafaell Aguiar Fernandes, matrícula 110.957;
3. Reinaldo dos Santos Marques da Silva, matrícula 111.055;
4. Ruy Carlos Cordeiro da Silva, matrícula 111.000;
5. Sely Cristina da Silva, matrícula 111.439.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 03 de agosto de 2021.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

MAT. 109.565

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

## **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5314/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5314/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19963/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020) VALOR: R\$ 120.870,00 (CENTO E VINTE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.2035.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 101.

NOTA DE EMPENHO: 1987/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

MARICÁ, 17 DE JUNHO DE 2021.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC N.º 104 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 104/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5314/2021.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 104/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 104/2021 cujo objeto é a

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5314/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19963/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020)

1. LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA - MAT. 110460

2. DIEGO DE BARROS RANGEL - MAT. 109643

3. MARCIO PEREIRA DE MATTOS - MAT. 106575

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/06/2021.

Publique-se.

Maricá, em 17 de junho de 2021.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (196.777)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Paolla da Rosa Costa

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 03 de Agosto de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (197.082)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Wladimir Henrique Perestrelo

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 03 de Agosto de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (200.636)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Leonardo Candido Ribeiro

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 03 de Agosto de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16832/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRUPO IMPACTO EMPREENHIMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA,

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE GUARDA VIDAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme autorizada no processo administrativo n.º 16832/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 117/2020-SOMAR (Processo Administrativo n.º 10091/2020, através do Pregão Presencial n.º 59/2020), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III), BEM COMO AS DIRETRIZES QUE SEGUEM.

VALOR: R\$ 78.390,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2199

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2176/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021.

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2021.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 115 DE 01 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 115/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16832/2020.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 115/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 115/2021 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM COM MANUTENÇÃO DIÁRIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE GUARDA VIDAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme autorizada no processo administrativo n.º 16832/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 117/2020-SOMAR (Processo Administrativo n.º 10091/2020, através do Pregão Presencial n.º 59/2020), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III), BEM COMO AS DIRETRIZES QUE SEGUEM.

1. ADANIelly GARCIA SOARES LOPES - Matrícula: 111.139

2. ARTHURZINDO DE ABREU RANGEL NETO - Matrícula: 109.481

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2021.

Publique-se.

Maricá, em 01 de julho de 2021.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 728/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 001/2021

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Maricá

Contratada: PEDRO OLIVEIRA SANTANNA

Aos dias 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2021, a Câmara Municipi-

pal de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, Aldair Nunes Elias, Brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 001/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para aquisição de bens e serviços para solução de videoconferência e streaming, com a devida manutenção preventiva e corretiva durante o prazo da prestação dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos., constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 728/2020, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária PEDRO OLIVEIRA SANTANNA, situada na Rua Emílio Goeld, nº 8 Quadra 583 – Jardim Atlantico Oeste – Itaipuaçu – CEP 24.935-060 inscrita no CNPJ de nº. 31.226.164/0001-65, classificada com o respectivo preços 85.500,00. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresária que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 728/2020. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de bens e serviços para solução de videoconferência e streaming, com a devida manutenção preventiva e corretiva durante o prazo da prestação dos serviços. descrito no Pregão Presencial - SRP nº 001/2021, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 728/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Serviço de implantação, gestão e manutenção de sala de videoconferência e solução de streaming para Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maricá.	90	R\$ 950,00	85.500,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação.

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de acordo com o serviço especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 728/2021, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 001/2021.

§ 1º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 001/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º O preço unitário a ser pago pelo material será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 001/2021, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DO SERVIÇO

§ 1º O serviço será prestado no prédio da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá –RJ.

§ 2º A contratada deverá estar apta a realizar os serviços, conforme solicitação da contratada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 001/2021;
- manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei Federal 8.666/93.
- Obedecer fielmente às condições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto às especificações dos produtos e condições de entrega dos mesmos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

- disponibilizar condições para execução dos serviços e tudo mais que seja necessário;

b) efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 03 (três) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 001/2021, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 26 de julho de 2021.

Aldair Nunes Elias - Presidente

Pedro Oliveira Santana

CNPJ 31.226.164.0001-65

CONTRATADA

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005050/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, XVI, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM, PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA, ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO E DE SUBSOLO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI. em favor da empresa GEOTECH CONSULTORIA E LABORATORIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 15.842.534/0001-32, NO VALOR DE R\$ 93.136,67 (noventa e três mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Em 29 de julho de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006857/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e alínea “f”, inciso II no art. 26 do RILC da CODEMAR para CURSO DE GESTÃO DE MATERIAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA OS FUNCIONÁRIOS RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA, FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO E ÉBER RODRIGUES MOTA em favor da EMPRESA ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO – CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

Em 30 de julho de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 199 DE 30 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA N.º 47 DE 12 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 38/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20656/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO DE FAUNA – IPF E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE FAUNA – PGRF PARA O AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ – SDMC.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 38/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 38/2018 do processo administrativo n.º 20656/2017.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO	082
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
SUPLENTE:	FABIANA COELHO BARBOSA	255

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO	082
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERTA SANTOS DA SILVA	027
SUPLENTE:	STELLA MÁRCIA ROCHA DE FARIAS	093

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de julho de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021 REFERENTE AO PROCESSO 5197/202.

Publicado extrato do contrato no JOM de 30 de julho de 2021. Edição n.º 1196 – página 44.

Em virtude de erro material, onde se lê: “EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5197/2021.”

Leia-se: “EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5197/2021.”

Em 02 de agosto de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto de 2021, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, o Sr. FILLIPE MARINS DA SILVA, brasileiro, CPF 107.144.977-03, RG n.º 202756979, Órgão Emissor DETRAN/RJ, gestor público, eleito para o cargo de DIRETOR na DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, na Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração n.º 09/2021 – CA, Sessão Extraordinária 02/2021 de 30 de julho de 2021, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria Administrativa-Financeira em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse ao Diretor acima qualificado no referido cargo, com validade a partir de 03 de agosto de 2021. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas partes sido convidadas a assiná-lo.

Maricá, 03 de agosto de 2021.

Filipe Marins da Silva

Assinatura do Diretor Eleito

Ana Paula da Costa Cruz

Presidente de Conselho de Administração - Sanemar

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0015551/2020

Pregão Presencial n.º 10/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários vencedores de cada item, como segue: Item 01 – R\$: R\$ 7,82; Item 02 – R\$: R\$ 5,48; Item 03 – R\$: R\$ 7,26; Item 04 – R\$: R\$ 28,08; Item 05 – R\$: R\$ 9,34; Item 06 – R\$: R\$ 33,80; Item 07 – R\$: R\$ 55,33; Item 08 – R\$: R\$ 0,68; Item 09 – R\$: R\$ 0,66; Item 10 – R\$: R\$ 0,65; Item 11 – R\$: R\$ 3,43; Item 12 – R\$: R\$ 3,55; Item 13 – R\$: R\$ 3,54; Item 14 – R\$: R\$ 2,49; Item 15 – R\$: R\$ 2,82; Item 16 – R\$: R\$ 2,21; Item 17 – R\$: R\$ 4,19; Item 18 – R\$: R\$ 3,78; Item 19 – R\$: R\$ 0,22; Item 20 – R\$: R\$ 0,22; Item 21 – R\$: R\$ 0,20; Item 22 – R\$: R\$ 2,90; Item 23 – R\$: R\$ 19,46; Item 24 – R\$: R\$ 4,89; Item 25 – R\$: R\$ 12,61; Item 26 – R\$: R\$ 0,39; Item 27 – R\$: R\$ 2,48; Item 28 – R\$: R\$ 3,76; Item 29 – R\$: R\$ 34,14; Item 30 – R\$: R\$ 9,42; Item 31 – R\$: R\$ 3,18; Item 32 – R\$: R\$ 2,57; Item 33 – R\$: R\$ 4,85; Item 34 – R\$: R\$ 4,17; Item 35 – R\$: R\$ 6,95, em favor da empresa VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.001.594/0001-80. Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 29 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

ERRATA DA PORTARIA N.º 164, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Na edição n.º 1196 do JOM de 30 de julho de 2021, em folha 45, na Portaria n.º 164 de 28 de julho de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional n.º 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional n.º 1100005; e RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, matrícula 1100093, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria n.º 030/2021, darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que tratam os Processos Administrativos n.º 0008536/2020, 8540/2021, 0008538/2021 e 0008535/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se: Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional n.º 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional n.º 1100005; e RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, matrícula 1100093, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria n.º 030/2021, darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que tratam os Processos Administrativos n.º 0008536/2021, 8540/2021, 0008538/2021 e 0008535/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Maricá-RJ, 03 de agosto de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

Portaria EPT n.º 171/2021, de 03 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso das suas atribuições legais contidas no Inciso VI do Art.12. do Decreto 109 de outubro de 2014.

ERRATA:

Art.1º Retificar a publicação da Portaria EPT n.º 1750/2019, de 28 de janeiro de 2020, constante da página 24, da edição n.º 1025 de 03 de fevereiro de 2020, do Jornal Oficial de Maricá - JOM:

Onde se lê:

PORTARIA EPT n.º 1750/2019.

Leia-se:

PORTARIA EPT n.º 1750/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27/01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de agosto de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ****ESTUDOS PRELIMINARES****PROJETO DE NIVELAMENTO E EVOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PLANO DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 20 DA LEI 10.973/2004

**1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Papel	Nome	e-mail/telefone
Requisitante/Integrante	Adriana Luíza da Costa	adrianaluizasme@gmail.com 21 99626-3854
Requisitante/Integrante	Barbara Sabadin Bueno	sbueno.barbara@gmail.com 21 99942-9797
Integrante Técnico	Márcio Francisco Campos	marciosmf@gmail.com 21 98882-8997
Integrante Técnico	Cláudio de Souza Gimenez	dirinovacao.ictim@marica.rj.gov.br 21 964494339

**2. NECESSIDADE**

Em função da solicitação de demanda gerada pela Secretaria Municipal de Educação de Maricá, através de ofício nº OFÍCIO Gabinete-SME/PMM SECULT N.º 447 JULHO/2021, é importante consignar que em razão da pandemia de COVID-19, reconhecida o seu estado de calamidade pública sanitária pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, em território nacional, bem como os Decretos Municipais n.º 497/2020, 498/2020, 499/2020, 501/2020, 506/2020, 515/2020, 517/2020, 519/2020 – Decreto do Estado de Calamidade Pública no município de Maricá –, 520/2020, 532/2020, 533/2020, 538/2020, 539/2020, 543/2020 e 544/2020. Em especial indicamos decreto municipal nº 703, publicado no JOM – Jornal oficial de Maricá 17/05, que autoriza retorno, a partir do próximo dia 07/06 com atividades presenciais das unidades de ensino municipais no formato híbrido com adoção das restrições sanitárias, em que a educação foi afetada em sua plenitude.

Ante ao exposto, estas ações levaram a suspensão das atividades presenciais nas unidades escolares pelo período de março de 2020 à Julho de 2021. A Secretaria Municipal de Educação adotou, neste período, o regime de múltiplas atividades remotas – REMAR, um conjunto de atividades diversas para garantir o vínculo do estudante com a escola e a continuidade do processo ensino-aprendizagem com base no ensino remoto (que não se confunda com EAD – Ensino a Distância). Foram utilizadas plataformas digitais, grupos de comunicação digital, apostilas impressas, lives, dentre outras estratégias.

A SME entende que o período com ensino remoto proporcionou aos alunos da rede diversos novos aprendizados, tais qual a gestão do tempo de estudo, autonomia e relacionamento com a comunidade. Nos simulados realizados no período, foi visível a participação da família no processo ensino-aprendizagem, conquista e crescimento importante de seus discentes. No início do ano letivo de 2021, tendo em vista a adoção pela rede de continuidade dos anos letivos 2020 e 2021, foi realizada análise dos referenciais curriculares entre os dois anos, de modo a adaptar os conteúdos para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

Com a vacinação em massa dos profissionais da educação do município, o que ocorreu no período de 31/05/2021 a 12/06/2021, a SME optou pela antecipação do recesso escolar com retorno de atividades na modalidade híbrida no mês de julho de 2021.

O retorno foi optativo às famílias, garantindo o direito aos pais na manutenção de seus filhos, exclusivamente, no modelo remoto neste retorno. Além disso, o retorno aconteceu com 50% dos alunos em função das restrições sanitárias, alternando em grupos A e B semanalmente.

No mês de julho o retorno presencial foi opção por 10.709 alunos. Cenário que poderá alterar-se ao longo do mês de agosto. Segundo estudo “perda da aprendizagem na pandemia”, uma parceria entre o Insper e Instituto Unibanco, “estima que, no ensino remoto, os alunos aprendem, em média, apenas 17% do conteúdo de matemática e 38% de Língua Portuguesa, em comparação ao que aconteceria em aulas presenciais” (AGÊNCIA SENADO, 2021)2. Diante disso, embora reconheçamos todos os esforços empreendidos com o ensino remoto, estamos cientes de que determinados aspectos pedagógicos, com seus respectivos indicadores, deverão ser retomados no retorno das atividades docentes ao longo de 2021 - 2022.

**3. MOTIVAÇÃO**

Contudo, sabemos que cada indivíduo aprende de forma diferenciada, em função disso, a SME indica que soluções como o contra turno são pouco eficazes no resgate do aprendizado dos alunos, comparado a metodologias individualizadas, e cuja solução, alinhada a recursos tecnológicos podem trazer resultados expressivos com maior celeridade. Ademais, temos ainda as restrições sanitárias ao COVID-19 que persistem e devem ser tratadas pelos projetos que podem ser encaminhados como solução ao problema indicado.

Face ao cenário apresentado, fica as seguintes questões que atenderiam a área da educação do município utilizando as premissas de nivelamento, aceleração do aprendizado e o aprendizado de conteúdos fundamentais a continuidade do estudo para os alunos da Rede. A solução solicitada e análise de cenários, considerados as premissas indicadas anteriormente, que permitirão o preparo e qualificação do aluno, melhoria do índice IDEB do município e que sejam modelos de solução são indicadas abaixo:

- Defasagens da aprendizagem em função do longo período de isolamento social;
- Maior preocupação com os seguintes anos: 2o ano, 5o ano e 9o ano, em função de finalização de ciclos;
- Atendimento às questões interdisciplinares que são referências municipais no processo ensino-apren-

dizagem;

d) Respeito às regras sanitárias e de biossegurança;

e) Desenvolvimento de ecossistema de educação;

f) Aumentar potencial de índices de crescimento em avaliações municipais, estaduais, nacional e internacional;

Considerando a solução implementada e implantada, teremos a diminuição de impacto no aprendizado dos alunos do município em casos de crises de pandemia que hoje afeta nosso município de forma muito acentuada. Em “Novos tempos”, a estruturação do município no atendimento de seus alunos será fundamental. Além dos benefícios imediatos, espera-se que o desenvolvimento de solução no município possa atender ao município e região e proporcionem o fortalecimento e protagonismo do ICTIM e da Secretaria Municipal de Educação, e assim, possam gerar os seguintes impactos:

- Atendimento as demandas da área de educação do município;
- Consolidação do município como referência na região no processo ensino-aprendizagem;
- Aumento de qualidade de vida, ofertando valor de uso e troca na formação do munícipe e sua qualificação para atendimento a novas demandas do mercado de trabalho;
- Alinhamento do processo ensino-aprendizagem aos processos de crescimento estruturantes municipais;

**4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A solução causará impacto direto no processo ensino-aprendizagem, diminuindo a defasagem de aprendizagem e nivelamento dos alunos em novos e/ou atuais cenários e modelos econômicos e sociais. Com a solução temos os seguintes objetivos:

- Permitir a SME o mapeamento das dificuldades apresentadas pelos seus alunos nos 4 (quatro) distritos municipais;
- Permitir o atendimento da demanda municipal na oferta de vagas para atendimento da população de Maricá;
- Potencializar os índices utilizados como parâmetro de qualidade de ensino;
- Colaborar com crescimento de IDH;
- Qualificar uma geração de alunos para mundo tecnológico e no atendimento das questões do território;

**5. REQUISITOS DA SOLUÇÃO****5.1 Requisitos da solução**

- Permitir homogeneização de aprendizados e saberes;
- Atender ao máximo de alunos da rede no processo de potencialização de aprendizado;
- Ampliar a Rede na oferta de projetos já existentes sinérgicos a solução proposta;
- Crescimento na avaliação do SAEB e, conseqüentemente, crescimento no IDEB;
- Ensino individualizado para nivelamento de aprendizado;
- Utilizar recursos tecnológicos como: sistemas, plataformas e outros recursos disponibilizados como meio para atendimento da solução;
- Atender às restrições sanitárias em sua implantação;
- Comprovar experiências em processos de nivelamento, aceleração do aprendizado e de indicadores que permitam tomadas de decisão dos gestores municipais;
- Atender ao Plano Diretor do município nas questões de Sustentabilidade e de projetos estruturantes;
- Maior qualidade de vida, ofertando valor de uso e troca para o aluno em sua formação;
- Mitigação das conseqüências socioeconômica e socioemocionais na educação em momentos de crise ou pandemia;

**5.2. Requisitos de Capacitação necessários à solução**

- Todos os envolvidos na execução direta da solução deverão passar por treinamento e capacitação na solução pedagógica ou tecnológica a ser desenvolvida;
- Devem ser criadas campanhas didáticas para que os profissionais e participantes envolvidos no processo que utilizem a nova solução.

**5.3. Requisitos de Manutenção**

Deverá haver P&D no desenvolvimento da solução com possível escala para a evolução da solução, em caso de sucesso.

**5.4. Requisito Temporal**

A solução tecnológica completa deverá atender ao Plano de Trabalho que será apresentado por possíveis interessados em estabelecer a solução.

**5.5. Requisitos de Segurança**

- Potencializar crescimento em investimentos tecnológicos na área educacional;
- Preservação de modalidades de processo ensino-aprendizagem que estejam alinhadas com política educacional municipal.

**6. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO**

Trata-se de uma solução individualizada capaz de associar eficácia, benefícios tecnológicos, sociais e econômicos.

**7. AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO**

A presente contratação difere da maior parte das compras realizadas pelo município de Maricá até o momento e, portanto, algumas exigências normalmente feitas para contratações regulares de solução de tecnologia não são aplicáveis ou, ao menos, têm sua aplicação diferenciada.

A solução a ser proposta envolve solução inovadora com base tecnológica, o que dificulta a avaliação de contratação segundo parâmetros usualmente adotados para contratação em geral. Desse modo, a contra-



tação seguirá o fluxo de aquisição até que tenhamos definição sobre inovação tecnológica ou empresa que já possua solução no mercado. A solução que se procura com a presente contratação envolve risco tecnológico, uma vez que se almeja o desenvolvimento de solução inovadora.

De início, não é possível afirmar se a solução será integralmente alcançada, considerando os requisitos indicados. Considerando a experiência adquirida pelo desenvolvedor com a condução do Projeto, é possível que seja necessário o desenvolvimento de soluções intermediárias antes de alcançar o escopo final. Porém, isso só será possível se aferir com toda certeza quando o desenvolvimento da solução for iniciado.

É inadequada a utilização das mesmas exigências regularmente feitas nos procedimentos de contratação e licitatórios para a contratação de soluções inovadoras, como a que ora se propõe. Por esse motivo, a Lei 12.349/2010 inseriu o inc. XXXI no Art. 24 da Lei 8.666/1993, ampliando as hipóteses de dispensa de licitação para «contratações visando ao cumprimento do disposto nos Arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes», caso em avaliação da equipe de planejamento tenhamos que optar por uma ETEC – Encomenda Tecnológica.

O Brasil tem diversas empresas, instituições ou parques tecnológicos que poderiam ser classificadas como desenvolvedores da solução, dos quais indicamos:

a) Instituição: ALICERCE EDUCACIONAL LTDA  
Telefone: (21)989093772

E-MAIL: contato@institutoalicercedu.com.br

SITE: <https://institutoalicercedu.org.br/pt-br/>

Contato: Frederico César Silva Melo

Endereço: Avenida Lourenço Belloli, número 350, Sala 1, Vila Menck, Osasco, Estado de São Paulo - CEP 06.268-110

b) Instituição: Startse

Telefone: (11) 93341-2882

E-MAIL: atendimento@startse.com / dpo@startse.com

Contato: E-mail

Site: <https://www.startse.com/>

Endereço: Rua Capitão Antônio Rosa, 409, SALAS 201 A 207, Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP 01443-010

c) Instituição: Eleva Educação

Telefone: (21) 3443-0000

Site: <https://elevaeducacao.com.br/>

E-MAIL: -

Contato: -

Endereço: Rua Rodrigo de Brito nº 13, Bairro Botafogo, CEP 22280-100. Rio de Janeiro – RJ.

d) Instituição: BRG Educacional

Telefone: (41) 99571-0031

Site: <https://brgeducacional.com.br/>

E-MAIL: contato@brgeducacional.com.br

Contato: -

Endereço: Rua Heitor Stockler de França, 396, Edifício Neo Quadra Business Sala 702. Curitiba – PR / Rua da Graça, 194 - Bom Retiro. São Paulo – SP

e) Instituição: Br.ino

Telefone: (61) 9 9296-1002

Site: <https://brino.cc/>

E-MAIL: suporte@brino.cc

Contato: Rafael Mascarenhas

Endereço: Brasília, DF - Asa Sul - CLS 306 Bloco C Loja 6 Andar 1

f) Instituição: Engaged

Telefone: (41) 99521-0086

Site: <https://www.engaged.com.br/>

E-MAIL: -

Contato: -

Endereço: Rua Francisco Rocha, 198. Curitiba - PR

Nos termos da legislação aplicável, a encomenda tecnológica, caso tenhamos a mesma como modalidade de compra, pode decorrer da contratação direta de:

a) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública ou privada (Art. 2º, incs. V, da Lei 10.973/2004);

b) Entidades de direito privado sem fins lucrativos;

c) Empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológicas no setor.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

De acordo com as motivações expostas, há o seguinte cenário:

- Defasagem de aprendizado em função da Pandemia e de estudos já indicados;

- Criar uma solução que permita a minimização de impacto no aprendizado;

- Caso tenhamos sucesso na solução, tornar o município de Marica referência em soluções inovadoras na área educacional para a região;

- Implantação de pesquisa e inovação na área educacional;

- Avaliação de resultados até 30 de dezembro de 2021, através de avaliações internas e SAEB.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ÁREA EDUCACIONAL ESCOLHIDA  
Implementação e implantação da solução nas escolas e instâncias municipais e, ainda, a possibilidade de tornar-se referência para os municípios e pólos educacionais da região.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a solução a ser contratada possa potencializar os indicadores na área educacional, ampliando, consideravelmente, os indicadores de qualidade da educação municipal.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de um Projeto de inovação com inúmeros aspectos de relações institucionais imprevisíveis, considera-se coerente o pagamento de uma parcela adiantada para viabilizar mobilização da equipe para a primeira entrega.

12. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A solução deverá seguir todos os protocolos e diretrizes da Secretaria de Educação e assim atingir os propósitos que certamente contribuirão para melhor avaliação dos alunos, com implementação de tecnologia inovadora. Em vista desses objetivos alcançados, Maricá tornar-se-á centro de referência com repercussões em âmbito estadual e federal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo de Viabilidade, consideramos que a contratação é viável e vantajosa não somente para o município, mas para todo o setor de educação da região, sem desconsiderar que se trata de uma contratação fundada na Lei de Incentivo à Inovação Tecnológica (Lei 10.973/2004), regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, tendo, portanto, risco inerente ao objeto da contratação.

Maricá, 02 de agosto 2021.

Cláudio de Souza Gimenez

Diretor de Inovação e Científica

Matrícula 1300002

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA Nº 00029/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CINTIA DE MORAES TEIXEIRA, matrícula 700.041, com a partir de 02.08.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor-5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, VIVIAN LUCIA XAVIER PEREIRA, matrícula 700.048, com a partir de 03.08.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor-5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.08.2021.

Maricá, 03 de agosto de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente

Mat 700.044

PORTARIA Nº 0030/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições dos Decretos Municipais n.º 158, de 21 de maio de 2018 e n.º 270 de 26 de dezembro de 2002, do previsto no inc. VI e VII do art. 8º da Lei Complementar Municipal n.º 304 de 04 de dezembro de 2018. CONSIDERANDO, ainda, as determinações legais contidas na Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017 e em especial o que dispõe as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA BARCELLOS SERRÃO, Matrícula nº 700.004, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR) e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Infor-

mação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Especial de Apoio ao Pregão (CPP) e Comissão Permanente de Licitação (CPL):

ALEXANDRE MACHADO CAMPELO, Matrícula n.º 700.015 – MEMBRO;

GRACELY PEREIRA ARAÚJO, Matrícula n.º 700.010 – MEMBRO;

LUIZ HENRIQUE DA CRUZ CARAPETO, Matrícula n.º 700.023 – MEMBRO;

MÔNICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, Matrícula n.º 700.026 – MEMBRO;

RENATA CLÉA REDOGLIA, Matrícula n.º 700.034. – PREGOEIRA SUBSTITUTA;

THAMIRES BITTENCOURT DO AMARAL, Matrícula n.º 700.025 – MEMBRO;

VIVIAN LUCIA XAVIER PEREIRA, Matrícula nº700.048 – MEMBRO;

Art. 3º O Pregoeiro Oficial será substituído em seus impedimentos por: RENATA CLÉA REDOGLIA, Matrícula nº 700.034

Parágrafo Único. O servidor designado como Pregoeiro Substituto quando não estiver exercendo esta função, funcionará como membro da Equipe de Apoio, nas licitações da modalidade Pregão.

Art. 4º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatória, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a 5 UFIMAS por cada reunião celebrada e comprovada, sendo limitado o pagamento destes à quantia de 10 (dez) UFIMAS – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal n.º 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário em especial a Portaria n.º PORTARIA N.º 02, de 04 de Janeiro de 2021, gerando seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021.

Publique-se!

Maricá, 03 de Agosto de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente

Mat 700.044

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ERRATA

Na Portaria nº 103/2021 de 27 de julho de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – nº 1195 de 28 de julho de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ... Leandro de Carvalho Costa – Matrícula 081...

Leia-se: ... Thiago da Silva Rocha – Matrícula nº 128...

Maricá, 02 de agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 21/2021

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 061.198.164/0001-60.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL DA MARCA PEUGEOT, MODELO 408 ALLURE SEDAN, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA KWL – 8565, RENAVAL 01235164435, COM Nº DE PATRIMÔNIO 549 DO ISSM..

VALOR: R\$1.751,22 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO (CAL), PARA AS VIAS PAVIMENTADAS DAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020).

VALOR: R\$ 60.345,00 (SESSENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 520/2021;

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 131/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 131/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 131/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO (CAL), PARA AS VIAS PAVIMENTADAS DAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 102/2020 (Processo Administrativo nº 967/2020, através do Pregão Presencial nº 46/2020).

1. LEONARDO DA SILVA PROCACI – Matrícula Nº. 500.181

2. JULIANA ALVES DE CASTRO – Matrícula Nº. 500.214

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2021.

Publique-se.

Maricá, 23 de julho de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7761/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GODEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI. OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021).

VALOR: R\$ 148.120,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 515/2021;

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 130/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7761/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 130/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 130/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 39/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 1071/2021, através do Pregão Presencial nº 30/2021).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036

2. MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR - Matrícula Nº. 500.041

3. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula Nº. 500.078

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/07/2021.

Publique-se.

Maricá, 19 de julho de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1015/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 326/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE JACONÉ - EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, DRENAGEM, PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, CICLOVIAS E PÓRTICO NA AV. BEIRA MAR, MARICÁ/RJ, NA FORMA ABAIXO:

I. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 326/2018, QUE TEM POR CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE JACONÉ - EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, DRENAGEM, PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, CICLOVIAS E PÓRTICO NA AV. BEIRA MAR, MARICÁ/RJ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.939/945 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.854, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2018, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 27/07/2021 À 27/01/2022, E RATIFICADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 11/06/2019 À 26/07/2021 QUE TRANSCORREU SEM TERMO CONTRATUAL FORMAL;

II. SUPRESSÃO DE 2,1623% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2018, COM

FULCRO NO ART.65, INCISO I, "B" C/C §2º, II, DO MESMO ARTIGO; III. REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 17.4 DO EDITAL (FLS. 307), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 326/2018 (FLS. 725/726) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A FEVEREIRO DE 2020.

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 326/2018 EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 242.318,38 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), ALÉM DE UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 333.926,81 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO INCISO III DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 326/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.298.335,45 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 521/2021;

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

MARICÁ, 27 DE JULHO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 – IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 8113/2021.

Requerente: HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI

Decisão: DEFERIMENTO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 – IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 8136/2021.

Requerente: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

Decisão: DEFERIMENTO PARCIAL

## **OUTROS**

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

ORIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A:

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ 17.344.600/0001-70

ORIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO – LIO No.004/2021, com validade até 20 de julho de 2025, aprovando a concepção e localização em área de aproximadamente 7.736 m2 para a instalação e a operação de hipermercado, localizada na Rodovia Emani do Amaral Peixoto, 0, Lote B6-2 Flamengo, Maricá - RJ. (Processo nº 002463/2021).

# CHEGOU A SUA VEZ. UM MOVIMENTO PELA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES.



O "Chegou a sua vez" é um projeto da Prefeitura de Maricá em parceria com a ONU e o Instituto Darcy Ribeiro que identifica, orienta e inclui quem tem direito, mas ainda não participa dos programas sociais do município.

Já são mais de 26 mil famílias entrevistadas pelos técnicos do Projeto, que estão indo às comunidades carentes de Maricá, identificando os problemas e buscando soluções para as principais carências da população.



# resista proteja insista

não  
tire  
a  
máscara.

Quem usa  
máscara  
protege  
e se  
protege.



SECRETARIA  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**